

LEI Nº 770 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DESTA CASA LEGISLATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

A Mesa da Câmara Municipal de Jericó/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Jericó PB, a nova estrutura administrativa dos Cargos Comissionados e seus respectivos vencimentos, conforme quadro abaixo.

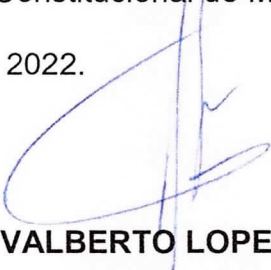
CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO ATUAL
Chefe de Setor Pessoal	01	1.595,00
Tesoureiro	01	1.705,00
Secretário	01	1.705,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo	02	1.212,00
Assessor(a) Legislativo	03	1.705,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Legislativo, aprovado para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 04 de ABRIL de 2022.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito Constitucional